



LEI MUNICIPAL Nº 712 DE 27 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 1.415.000,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil reais), oriunda de Financiamento de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.345/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior.

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, na importância de R\$ 1.415.000,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil reais), **oriunda de Financiamento de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil, em conformidade com a Lei Municipal nº 662/2021**, nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

09.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0330 – Programa de Pavimentação

09.001.26.782.0330.1017 – Pavimentações de Estradas Rurais e vicinais – Operação de Crédito BB

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$ 1.415.000,00



MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

TOTAL: ----- **R\$ 1.415.000,00**

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de Operação de Crédito oriunda de Financiamento junto ao Banco do Brasil, ação autorizada pela Lei Municipal nº 662, de 25 de novembro de 2021, de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso V, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionado:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - Outras Operações de Crédito – Pavimentação de Estradas Vicinais e Rurais	1009	1.415.000,00

TOTAL: ----- **R\$ 1.415.000,00**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de junho de 2022.


SEBASTIÃO BELINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito